



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP

DELIBERAÇÃO : N.º 018/2019
INTERESSADO : Universidade Federal Rural de Pernambuco – Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho
ASSUNTO : Cadastro da Instituição de Ensino

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea-PE, reunida em 28 de agosto de 2019, na sede deste Conselho, após análise do processo em epígrafe, que trata da solicitação de Cadastro de Instituição de Ensino, protocolada neste Regional sob o n.º 200.096.352/2019,

Considerando que a instituição de ensino apresentou a documentação que comprova sua regularidade junto aos órgãos de educação, quer sejam: Portaria n.º 1.375, de 23/11/2012, de credenciamento da Instituição de Ensino, e Portaria n.º 275, de 12/05/2014, de autorização dos cursos de graduação ofertados pela UFRPE, Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho;

Considerando que a UFRPE atendeu as solicitações contidas no normativo vigente, para cadastramento de Instituição de Ensino, do Sistema Confea/Crea, descrito no Artigo 5º, parágrafo 2º do Anexo II, da Resolução n.º 1.073/2016,

DELIBEROU:

Por unanimidade, ser de parecer favorável ao cadastro da Instituição de Ensino Universidade Federal Rural de Pernambuco – Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho. O presente processo será encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, para análise e parecer fundamentado, na forma definida no artigo, 5º, parágrafo 2º do Anexo II da Resolução n.º 1.073/2016 do Confea.

Recife, 28 de agosto de 2019.

Eng. Agrônomo Burguivól Alves de Souza
Coordenador

Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos

Eng. Seg. Trabalho Luiz Antônio de Melo

Eng. Eletricista Alexandre José R. Mercanti

Eng. Civil Virginia Lúcia Gouveia e Silva

Eng. Mec. Nilson Oliveira de Almeida

Eng. de Minas José Carlos da Silva Oliveira